



TOMADA DE PREÇO N.º 10.10.01/2022

PROCESSO N.º 10.10.01/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

DATA DA EMISSÃO: 14 de outubro de 2022.

DATA DA LICITAÇÃO: 03 de novembro de 2022.

HORA DA LICITAÇÃO: 08:00H

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.15.451.0027.1.020.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO.

A Prefeitura Municipal de Jaguaribe, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data e horários acima previstos, na Sala da Comissão, Localizada na Rua Maria Nizinha Campelo, nº 341 - Aldeota - Jaguaribe - CE fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, no tipo supracitado, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas às disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1 A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DE PASSAGENS ELEVADAS, LOMBADAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE TRÂNSITO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.**

1.1.1 **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 235.025,81** (Duzentos e trinta e cinco mil, vinte e cinco reais e oitenta e um centavos).

1.2 **Integram este Edital de Tomada de Preços, independente de transcrição, os seguintes anexos:**

ANEXO I – PROJETO BÁSICO;

ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MENORES;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP;

ANEXO VI – MINUTA CONTRATUAL.

2. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.1 Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



2.1.2 Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3 Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4 Não será admitida a participação de empresas cujos dirigentes, sócios, responsáveis, ou qualquer um do(s) mesmo(s) seja(m) diretor(es), servidor (es) direta ou indiretamente da Administração Municipal.

2.1.5 Não poderá participar ainda pessoa jurídica que, na data fixada para apresentação dos envelopes, estejam suspensas do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.1.5 Não será admitida a participação de empresas cujo(s) sócio(s) seja(m) sócio(s) de outra empresa participe no certame, onde, caso ocorra, somente uma das empresas poderá concorrer.

2.1.5.1 A regra valerá mesmo que o sócio ou dirigente designe um procurador para representar a outra empresa participe.

2.1.6. Não será admitida a participação de empresas cujo(s) responsável(eis) técnico(s) possuam quaisquer vínculos com outra empresa participe no certame, onde somente uma das empresas poderá concorrer.

2.2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1 Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2.2 O licitante que pretende se fazer representar nesta licitação deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes colados, original ou cópia autenticada de procuração particular ou pública, onde no caso da particular deverá ser reconhecida a firma em cartório outorgando expressamente poderes ao mandatário para representá-lo nesta licitação especificadamente. Quando o representante for titular da empresa, deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.2.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

2.2.4 O licitante poderá impugnar os termos deste edital até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

2.2.5 A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável pelos Licitantes, dos termos, cláusulas, condições deste Edital, que passarão a integrar o contrato como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

2.2.6 Somente poderão participar da Licitação empresas legalmente constituídas e estabelecidas, que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto que satisfaçam, integralmente, a todas as condições deste Edital.

2.2.7 Não poderão participar da Licitação, empresas, inclusive sub-contratadas, que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta Estadual ou que estejam em recuperação judicial ou com falência decretada.

2.2.8 Não poderá participar, ainda, da Licitação, direta ou indiretamente:

2.2.8.1 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela Licitação.

2.2.9 Para cumprimento do disposto acima, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto e o Licitante.

2.2.10 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação de mais de 01 (uma) empresa na presente Licitação.

2.2.11 A Prefeitura Municipal de Jaguaribe disponibilizará as respostas às dúvidas suscitadas, em sua sede, mediante afixação dos esclarecimentos no seu Quadro de Avisos e, concomitantemente, as encaminhará aos interessados que já houverem adquirido este Edital, mediante meio eletrônico, até o último dia útil imediatamente anterior à abertura da licitação, tornando-os públicos, para conhecimento de todos os cidadãos.

2.2.11.1 Quaisquer esclarecimentos referentes à presente Licitação poderão ser obtidos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na Comissão de Licitação, através do telefone (88) 3522-1092.

2.2.11.2 Todas as dúvidas deverão ser comunicadas por escrito, diretamente à PMJ no endereço constante deste Edital, até o segundo dia útil imediatamente anterior à abertura da licitação.

2.3 DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.3.1 Este Edital com seus Anexos poderá ser obtido gratuitamente através do Portal de Licitações do TCE (www.tce.ce.gov.br).

2.3.2 Os elementos técnicos estarão disponíveis às Licitantes na sala da Comissão Permanente de Licitação, junto aos autos do processo em epígrafe.

2.4 NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS DE:

a) Empresa entre cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, figure quem seja funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado da PMJ, ou que tenha sido indicada, nesta mesma Licitação, como sub-contratada de outra Licitante.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

2.5 DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.5.1 As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado de favorecimento previsto naquela lei, deverão apresentar, uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante ao ANEXO VI deste Edital.

2.5.2 As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas ou empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

2.5.3 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.5.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.5.5 Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata o subitem anterior o momento imediatamente posterior à fase de julgamento das propostas.

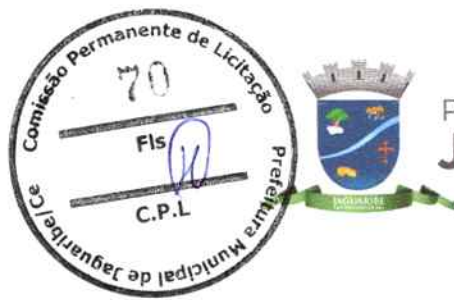
2.5.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.5.7 Será inabilitada a empresa ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de regularidade fiscal no prazo legal definido ao item 2.5.4.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nenhuma pessoa, natural ou jurídica, ainda que munida por procuração poderá representar nesta licitação mais de um licitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no Aviso de Licitação, e no preâmbulo deste edital, da Documentação e da(s) Proposta (s) de Preços, endereçadas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, exceto como ouvinte.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quem prestar declaração falsa no documento de que trata os itens anteriores, sujeitar-se-á às penalidades previstas na legislação.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

PARÁGRAFO QUARTO: Os participantes que decidirem protocolar os envelopes de habilitação e proposta comercial, deverão ser representados no ato por procurador legalmente habilitado de **procuração específica pública ou particular (AMBAS COM A NUMERAÇÃO DO CERTAME)**, esta última com firma reconhecida, cópia autenticada do ato constitutivo acompanhado da carteira de identidade **COM FOTO RECENTE**; na hipótese de sócio ou diretor, cópia autenticada do ato constitutivo acompanhado da carteira de identidade **COM FOTO RECENTE**. **Nenhuma pessoa, natural ou jurídica, ainda que munida por procuração poderá representar nesta licitação mais de um licitante no ato do protocolo.**

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

3.1.1 RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1.1 Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os Sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam responsável legal;

3.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

3.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

3.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

3.1.1.5 Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.1.1.6 Alvará de funcionamento;

3.1.2 RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

3.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

3.1.2.2 Prova de regularidade relativa aos Tribunais Federais e Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

3.1.2.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;

3.1.2.4 Prova de regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

3.1.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS);

3.1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com o dispositivo na CLT com as alterações da Lei Nº 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.

3.1.3 RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1.3.1 Prova de inscrição ou registro da LICITANTE, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

3.1.3.2 **Comprovação de capacidade técnico profissional** do responsável técnico da licitante para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), que comprove(m) ter o(s) profissional(s), terem executados obras ou serviços de engenharia de características técnicas e quantitativos compatíveis com o projeto básico. Para fins de comprovação de que se trata esse subitem serão consideradas parcelas de maior relevância descritas abaixo:

a) PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES – e=8,0cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO;

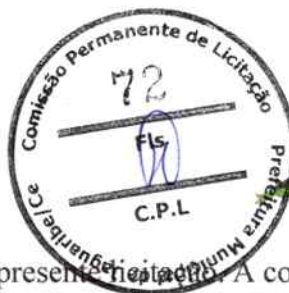
b) PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO;

c) PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E= 10CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021.

3.1.3.3 Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do respectivo orçamento dos serviços realizados, devidamente registrado e reconhecido pela entidade profissional competente, sob pena de inabilitação da proponente.

3.1.3.4 Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

3.1.3.5 Comprovação de a PROPONENTE possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega documentos, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA ou CAU, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

características técnicas similares às do objeto da presente licitação. A comprovação de que a equipe técnica apresentada na proposta e acervo apresentados pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

a) **Proprietário ou Sócio:** registro comercial, contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente e cópia da certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da empresa, onde consta o registro do profissional como responsável técnico – RT.

b) **Empregado** – deverá ser apresentado um dos três documentos a seguir: cópia da ficha ou livro de registro de empregados registrada na DRT (Delegacia Regional do Trabalho); cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (com a identificação pessoal, registro do contrato de trabalho e contribuição sindical); cópia da certidão expedida pelo CREA da sede ou filial do concorrente, onde conste o registro do profissional como RT.

c) **Contratado** – apresentar Contrato de Prestação de Serviços vigente, devidamente Registrado em Cartório Competente, na Forma da Lei, acompanhado da cópia da certidão expedida pelo CREA da sede ou filial do licitante, onde conste o registro do profissional como Responsável Técnico - RT.

d) Não será aceita a indicação de um mesmo engenheiro como responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que desqualificará todas as envolvidas.

3.1.3.6 **DECLARAÇÃO** por escrito do licitante, devidamente assinado por seu representante legal e engenheiro responsável, de que conhece o local dos serviços e que seu projeto e especificação são compatíveis com o mesmo local, nada tendo a discordar, assumindo a responsabilidade pela execução de acréscimos ou observância de decréscimos, com as consequências econômicas decorrentes na hipótese de divergências não contestadas oportunamente. No caso da licitante discordar do projeto ou de suas especificações, em relação ao local da obra ou demais elementos integrantes deste edital, deverá no prazo legal, promover as impugnações devidas.

PARAGRAFO ÚNICO: Todos os custos associados à visita e a inspeção serão inteira responsabilidade do licitante

3.1.3.7 Termo de Aceito dos Serviços do Engenheiro responsável com Firma Reconhecida do mesmo.

3.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1.4.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrando, devidamente registrado/homologado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **inclusive termos de abertura e encerramento do livro diário**, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede do licitante (*ou no cartório de títulos e documentos, conforme a natureza jurídica da empresa*) e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

3.1.4.1.1- A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item 4.2.4.1 deste edital;

3.1.4.2- Certidão de Regularidade Profissional do contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade que assinou o Balanço Patrimonial.

3.1.4.3- Comprovação de capital social correspondendo a 10% (dez por cento) do total estimado da contratação, ou seja, **R\$ 23.502,58 (Vinte e três mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e oito centavos)**.

3.1.4.4- A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
SG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$
LC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

3.1.4.5- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.1.5 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1.5.1 Declaração do licitante de que não existe qualquer impedimento de licitar com a administração pública conforme ANEXO IV.

3.1.5.2 Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal conforme ANEXO III;

3.1.5.3 Declaração expressa, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso e de que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, firmada pelo responsável legal da licitante, para se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/06 Lei Geral da Microempresa conforme ANEXO V.

3.1.5.4 Para as microempresas ou empresa de pequeno porte, que apresentou a declaração exigida no item anterior, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.1.5.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.1.5.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.1.5.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.1.5.7 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, como o número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

3.1.5.7.1 Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

3.1.5.7.2 Se o licitante for uma filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão negativa de débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido tanto para a matriz e filiais, bem assim quanto ao certificado de regularidade fiscal do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo desta forma apresentar documento comprobatório de autorização para a centralização;

3.1.5.7.3 Se o licitante for a matriz e o fornecedor da prestação dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ/MF da matriz e da filial, simultaneamente; ou

3.1.5.7.4 Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ/MF da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.2 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente.

3.2.1 Todos os documentos necessários a participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.

3.2.2 Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.2.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmos autenticados, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preço.

3.2.4 Quaisquer documentos necessários a participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

3.2.5 Quaisquer documentos necessários a participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.2.6 Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.2.7 Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada superveniente, levar o documento a CPCL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.2.8 Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 30 (trinta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

3.2.9 Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconformidade pela Comissão Permanente Central de Licitação.

3.3 Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada.

3.4 Os documentos acima referidos deverão ser entregues em envelope lacrado, distinto do da proposta, tendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE
TOMADA DE PREÇOS Nº 10.10.01/2022
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
CNPJ:

4. DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1. A **Proposta** deverá ser apresentada em 01 (uma) via, numerada sequencialmente e sem rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante da empresa, em papel timbrado, devendo conter:

a) **Carta Proposta** padronizada, no modelo do **ANEXO V**, assinada por titular da empresa ou pessoa legalmente habilitada, em papel timbrado, identificando a obra, o número do Edital, o prazo de execução, o preço total da obra, em algarismos e por extenso, em Reais, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês de apresentação da **Proposta**.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

a.1) No preço total da obra deverão estar inclusos todas as despesas com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, encargos sociais, equipamentos, EPI's, transporte, vigilância, impostos, taxas, emolumentos, e demais insumos necessários a execução da obra.

b) **Orçamento Analítico**, de acordo com a **Planilha Orçamentária – ANEXO I**, deste Edital assinado na última folha e rubricado nas demais, com preço unitário e total do item, em algarismos, e o valor total do lote proposto em algarismos e por extenso, na moeda nacional, já incluído todos os custos seja qual for o seu título ou natureza (frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas etc.);

c) **Composição de custos unitários**, devendo estar de acordo com as especificações, constando unidades, insumos de obra com respectivo consumo, percentual e valor discriminado do BDI aplicado, bem como o percentual e ou valor dos encargos sociais;

d) **Cronograma Físico-Financeiro** compatível com o prazo de execução da obra, em modelo próprio.

e) **Composição de BDI**, conforme modelo próprio da licitante;

f) **Composição de Encargos Sociais**, desde que contenha todas as informações solicitadas;

g) **Prazo** de execução da obra não podendo ser superior a 12 (doze) meses, a contar da data da Ordem de Serviço.

h) **Prazo** de validade da Proposta não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da entrega das Propostas.

4.2. A Planilha de Custos a ser apresentada pela licitante não poderá divergir, quanto aos quantitativos, daquela contida no **ANEXO I**, deste edital, ressaltando que, segundo determinação do Tribunal de Contas da União, expressa no Acórdão n.º 325/2007 – Plenário, deverá ser apresentado detalhamento quanto à composição e percentuais utilizados na formação do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) praticado, bem como não devem integrar a referida composição (BDI) os tributos **IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e CSLL - Contribuição Sobre o Lucro Líquido**.

4.3. Os documentos exigidos nas **alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”**, nos termos dos artigos 7º e 14 da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e da Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 – CONFEA, deverão necessariamente, ser assinados pelo representante legal da empresa e por Engenheiro, registrado no CREA, com identificação e número do seu registro.

4.4. A **Secretaria Competente** poderá solicitar aos licitantes a prorrogação do prazo de validade das Propostas. Neste caso, tanto a solicitação, quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de concordância, a Proposta não poderá ser modificada.

4.5. Na hipótese do Processo licitatório vir a ser interrompido, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que estiver suspenso.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

4.6. Não serão consideradas Propostas apresentadas por via postal ou fac-símile.

4.7. Na simples apresentação da Proposta a licitante se submete a todas as cláusulas e condições deste Edital. A Proposta uma vez aberta, vinculará a licitante, obrigando-a, caso seja vencedora, ao cumprimento do seu objeto, salvo ocorrência de motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela **Comissão**, consoante dispõe o § 6º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

4.8. Após a apresentação da Proposta, em nenhuma hipótese poderá a mesma ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação dos seus termos originais.

4.9. Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

4.10. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores, e não se considerará também qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE
TOMADA DE PREÇOS Nº 10.10.01/2022
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:
CNPJ:

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço, conforme inciso I, § 1º, do art. 45 da Lei de Licitações.

6. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2 Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3 Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4 É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

6.5 Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcurso do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6 O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação, e a proposta de preços será realizado simultaneamente no dia, hora e local previstos neste Edital.

6.7 Recebidos os envelopes “A” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, “B” “PROPOSTA DE PREÇOS”, proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.8 Em seguida será dado vistas dos documentos aos licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas na Lei.

6.9 Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preço lacrados.

6.10 Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

6.11 Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.

6.12 Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

6.13 No julgamento das propostas de preço e documentos de habilitação, bem como nos casos de empate e realização do sorteio de desempate, serão considerados dos privilégios às ME ou EPP assegurados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7. DA ADJUDICAÇÃO

7.1 A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor, será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

7.2 A Contratante se reserva o direito de adjudicar e/ou não homologar a presente Licitação, no todo ou em parte, no interesse da Administração e mediante fundamentação escrita, sem que caiba qualquer dos licitantes o direito de reclamação ou indenização.

8. DO CONTRATO

8.1 Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data do termo de homologação encaminhada à licitante vencedora.

8.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

8.3 Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

8.4 O prazo de convocação a que se refere o subitem 8.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.5 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93.

8.6 Ocorrendo inexecução contratual por qualquer motivo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar sucessivamente pela oferta mais vantajosa e pela ordem de classificação, nas mesmas condições do licitante vencedor.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

9.2 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

9.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.4 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

9.5 Fiscalizar a execução dos serviços e realizar as medições; e

9.6 Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital de Tomada de Preços, no termo contratual e na proposta vencedora do Certame;

10.2 Executar os serviços nos prazos definidos no Edital de Tomada de Preços, e termo de contrato;

10.3 Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços;



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

- 10.4 Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros e/ou a CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;
- 10.5 Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução dos serviços;
- 10.6 Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;
- 10.7 Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, através da Secretaria Competente, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições; e
- 10.8 Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade;
- 10.9 Observar normas legais municipais, quanto à trânsito de veículos e meio ambiente;
- 10.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.11 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.12 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 10.13 Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.
- 10.14 Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.
- 10.15 Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução das obras / serviços.
- 10.16 Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.

11. DA DURAÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

11.1 O prazo de duração do contrato será até 31 de dezembro de 2022, iniciando-se a contagem a partir da data de assinatura e entrega formal, à licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE.

11.2 Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.3 As etapas de execução deverão ser concluídas de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado, somente podendo haver alterações nos casos previstos no item anterior.

12. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

12.1 Será admitido o reajustamento dos preços, somente se ultrapassado o prazo mínimo, com as devidas e justificadas prorrogações contratuais, de 12 (doze) meses da data do início das obras, onde será adotado o Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro que venha a substituí-lo, de acordo com a conveniência da administração.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

13.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à ADJUDICATÁRIA E CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa:
 - b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;
 - b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;
 - b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-officio* da **ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15.2 Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

16.2 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

16.3 Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Jaguaribe e encaminhados à Comissão de Licitação.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão por conta da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, consignadas na seguinte dotação orçamentária nº 06.01.15.451.0027.1.020, elemento de despesas nº 3.3.90.39.00.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1 Será permitida a subcontratação dos serviços, de acordo com as normas previstas nas condições de participação, bem como as regras a seguir aduzidas e incorporadas à lei interna da licitação:

18.1.1 A subcontratação será admitida, desde que informada formalmente por meio de declaração da empresa que será incorporada ao corpo técnico da licitante, a ser apresentada junto aos documentos de habilitação.

18.1.2 Neste caso, a atestação técnica do sub-contratado, poderá aderir à da Licitante, que deverá apresentar formal compromisso do sub-contratado de que o mesmo executará a parcela do serviço para a qual ele está fornecendo a atestação técnica.

18.1.3 A empresa licitante deverá apresentar, ainda, toda a documentação de habilitação da empresa sub-contratada prevista para os serviços junto com a documentação da habilitação dessa licitação, onde deve seguir os mesmos parâmetros e regras exigidos para as demais licitantes.

19. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS



19.1 Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras / serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios previstos neste Edital.

19.2 A CONTRADA é OBRIGADA a Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

19.3 Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizada pelo servidor designado pela Secretaria, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Reserva-se a Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93;

20.2 É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Jaguaribe, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Jaguaribe, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

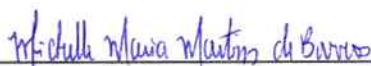
20.3 A homologação da presente Licitação será feita pela autoridade competente, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666 de junho de 1993.

20.4 A CPL poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos de atraso após a hora marcada para o início da licitação.

20.5 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com relação a este Edital e seu anexo serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

20.6 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

Jaguaribe/CE, 14 de outubro de 2022.



Michelle Maria Martins de Barros
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DESCRITIVO DE APLICAÇÃO DE PASSAGENS ELEVADAS, LOMBADAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE TRÂNSITO



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O presente Memorial Descritivo tem a finalidade de fornecer, através de estudos feitos com base no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, elementos essenciais para a execução dos serviços de implementações de faixas elevadas, lombadas e sinalização viária vertical e horizontal em diversas ruas do Centro da Sede do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará.

Nos locais onde serão executadas as faixas elevadas e lombadas, deverão ser retiradas a cobertura em asfalto. Para a execução ideal do redutor, proceder-se-á inicialmente a varredura da pista de rolamento, com o apoio de vassouras manuais, logo em seguida efetuar o recorte do pavimento com utilização de martelo perfurador, inclusive carga e transporte dos resíduos e posteriormente regularização e compactação do solo.

O projeto de sinalização é composto da sinalização vertical com o uso de placas, e da sinalização horizontal, através da pintura feita no revestimento da pista, podendo ser faixas, símbolos e letras. A sinalização tem como finalidades informar, regulamentar, indicar e educar o usuário acerca da correta utilização da via, tomando-a mais segura ao trânsito. A implantação deste projeto deverá ser acompanhada por um técnico habilitado (Arquiteto/Urbanista ou Engenheiro Civil).

2. IMPLEMENTAÇÃO DE PASSAGENS ELEVADAS E LOMBADAS (ONDULAÇÕES TRANVERSAIS)

2.1 – Serviços Preliminares

Serão executados no alinhamento e nivelamento já previamente preparado quando finalizado a remoção do asfalto e locação da obra, respeitando a largura das vias. A delimitação da área para o escoamento superficial será executada com o auxílio de tábuas de madeira, realizado durante a primeira concretagem da plataforma, transpondo o vão da sarjeta para o passeio.

Inicialmente será lançada um lastro, camada com espessura aproximada de 3cm, de brita para preparo do leito. Será feita uma mestra em argamassa, de traço 1:4 (cimento e areia média), de preparo mecânico com betoneira, onde esta será o eixo do redutor de velocidade.

O cobrimento da mestra será feita, após a cura da argamassa, com concreto fck=20MPa (atendendo o mínimo que a norma solicita), de traço 1:2,7:3 (cimento/areia média/brita 1) de preparo mecânico com betoneira.

2.1 – Sinalização Vertical para as Passagens Elevadas e Passagens

A sinalização vertical da via pública deverá atender às normas do CONTRAN, colocando placas de advertência para advertir os condutores sobre condições com potencial de risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres. Serão utilizadas as sinalizações descritas na Resolução CONTRAN Nº 495 de 05/06/2014.

Deverão ser em chapa metálica #16 com pintura a base de resina de poliéster, deposição eletrostática, secagem em estufa, totalmente refletiva, medindo 60x80cm, suporte de madeira de lei 75x75mm com altura não inferior a 2,00m e não superior a 2,50m, chumbado no piso do passeio com concreto (broca de 30cm de diâmetro por no mínimo 70cm de profundidade), com o eixo afastadas no mínimo 30cm da linha do meio fio.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

Para cada faixa elevada ou lombada a ser executada, serão implantadas 4 placas, sendo 2 dessas à 50 metros de distância, e 2 indicando ao lado, conforme apresenta as figuras a seguir:

N.º DA PLACA A-18-1
NOME SALIÊNCIA DE LOMBADA



N.º DA PLACA A-32B-2
NOME PASSAGEM DE PEDESTRES
COM FAIXA ELEVADA



N.º DA PLACA A-18-2
NOME SALIÊNCIA DE LOMBADA



N.º DA PLACA A-32B-3
NOME PASSAGEM DE PEDESTRES
COM FAIXA ELEVADA



N.º DA PLACA A-18-3
NOME SALIÊNCIA DE LOMBADA A 50m



N.º DA PLACA A-32B-4
NOME PASSAGEM DE PEDESTRES
COM FAIXA ELEVADA A 50m



3.0 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE TRÂNSITO

3.1 - Sinalização Horizontal

A sinalização horizontal é estabelecida por meio de marcações ou de dispositivos auxiliares implantados no pavimento e tem como finalidades básicas canalizar os fluxos de tráfego, suplementar a sinalização vertical, principalmente de regulamentação e de advertência, em alguns casos, servir como meio de regulamentação (proibição).

3.1.1 - Cores

A cor amarela, utilizada para separar movimentos veiculares de fluxos opostos, regulamentar ultrapassagem e deslocamento lateral, delimitar espaços proibidos para estacionamento e/ou parada e para demarcar obstáculos transversais à pista (lombada).

A cor branca, utilizada para separar movimentos veiculares de mesmo sentido, delimitar áreas de circulação, delimitar trechos de pistas, destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais, regulamentar faixas de travessias de pedestres, regulamentar linha de transposição e ultrapassagem, demarcar linha de retenção e linha de "Dê a preferência" e para inscrever setas, símbolos e legendas.

34

✓



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

3.1.2 - Materiais

A tinta de sinalização horizontal é do tipo refletiva ~~com vida~~ para uma duração mínima de 2 anos, para proporcionar melhor visibilidade noturna. Para as tintas adquirirem retrorrefletorização devem ser utilizadas microesferas de vidro PRE-MIX e DROP-ON.

3.1.3 - Execução da sinalização

- Para a aplicação de sinalização em superfície com revestimento asfáltico, deve ser respeitado o período de cura do revestimento.
- A superfície a ser sinalizada deve estar seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material que possa prejudicar a aderência da sinalização ao pavimento;
- Deve ser feita a pré-marcação acordo com o projeto;
- Deve ser executada somente quando o tempo estiver bom, ou seja, sem ventos excessivos, sem neblina, sem chuva e com umidade relativa do ar máxima de 90%;
- E quando a temperatura da superfície da via estiver entre 5° C e 40° C

3.2 - SINALIZAÇÃO VERTICAL

As placas para sinalização vertical têm por finalidade regulamentar o uso, advertir sobre perigos potenciais e orientar os motoristas e demais usuários da via.

Os sinais serão colocados à margem da rua a uma distância mínima de 0,60m do bordo e fixadas a uma altura de 2,10m em relação a ele.

3.2.1 - Materiais

O material a ser utilizado na confecção das placas será a chapa de aço zincado com espessura de 1,25 mm, conforme especificações da NBR 11904 - Placas de aço para sinalização viária.

As placas serão pintadas com tintas refletivas, de modo que permita a visibilidade noturna. Para a refletorização, são utilizados:

- Símbolo em material refletivo sobre fundo fosco;
- Símbolo fosco sobre fundo em material refletivo;
- Símbolo e fundo em material refletivo.

Os postes de sustentação dos sinais devem ser de madeira de lei de primeira qualidade, tratada com preservativos hidrossolúvel em autoclave sob vácuo e alta pressão, devendo ter seção quadrada com 0,075m x 0,075m de lados e 2,60m de comprimento, com cantos chanfrados e pintados com 2 demãos de tinta à base de borracha clorada ou esmalte sintético na cor branca. A parte inferior do poste, fixada no terreno, deve ser impermeabilizada com uma solução de MC.O.

O sistema de fixação na estrutura de madeira é constituído por parafusos zincados de cabeça boleada com fenda de 1 1/2" x 3/16", com porca e arruela de aço carbono SAE 1008/1020, limpas, isentas de óleo, graxa sais ou ferrugem.

Para mensagens complementares dos sinais de regulamentação em áreas urbanas devem ser utilizadas as fontes de alfabetos e números dos tipos Helvética Medium, Arial, Standard Alphabets for Highway Signs and Pavement Markings ou similar.

A forma padrão do sinal de regulamentação é a circular, e as cores são vermelha, preta e branca. Constituem exceção, quanto à forma, os sinais R-1 "Parada Obrigatória".

B

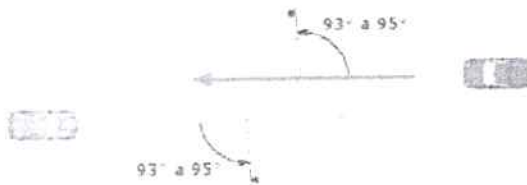
A

3.2.2 - Posicionamento na Via

O posicionamento das placas de sinalização, consiste em fixação ao lado direito da via no sentido do fluxo de tráfego que devem regulamentar.

As placas de sinalização devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao sentido do fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via. Esta inclinação tem por objetivos assegurar boa visibilidade e leitura dos sinais, evitando o reflexo especular que pode ocorrer com a incidência de faróis de veículos ou de raios solares sobre a placa.

Exemplo de posicionamento:



Para esclarecer qualquer dúvida referente ao projeto ou qualquer outro assunto técnico a respeito da obra, fica a disposição em todo horário comercial a equipe técnica de engenheiros da Secretaria de Cidade e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE.

Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 0615727611

MEMORIAL DESCRITIVO DE APLICAÇÃO DE PASSAGENS ELEVADAS, LOMBADAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE TRÂNSITO



PREFEITURA DE
JAGUARIBE



1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O presente Memorial Descritivo tem a finalidade de fornecer, através de estudos feitos com base no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, elementos essenciais para a execução dos serviços de implementação de faixas elevadas, lombadas e sinalização viária vertical e horizontal em diversas ruas do Centro da Sede do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará.

Nos locais onde serão executadas as faixas elevadas e lombadas, deverão ser retiradas a cobertura em asfalto. Para a execução ideal do redutor, proceder-se-á inicialmente a varredura da pista de rolamento, com o apoio de vassouras manuais, logo em seguida efetuar o recorte do pavimento com utilização de martelo perfurador, inclusive carga e transporte dos resíduos e posteriormente regularização e compactação do solo.

O projeto de sinalização é composto da sinalização vertical com o uso de placas, e da sinalização horizontal, através da pintura feita no revestimento da pista, podendo ser faixas, símbolos e letras. A sinalização tem como finalidades informar, regulamentar, indicar e educar o usuário acerca da correta utilização da via, tornando-a mais segura ao trânsito. A implantação deste projeto deverá ser acompanhada por um técnico habilitado (Arquiteto/Urbanista ou Engenheiro Civil).

2. IMPLEMENTAÇÃO DE PASSAGENS ELEVADAS E LOMBADAS (ONDULAÇÕES TRANVERSAIS)

2.1 – Serviços Preliminares

Serão executados no alinhamento e nivelamento já previamente preparado quando finalizado a remoção do asfalto e locação da obra, respeitando a largura das vias. A delimitação da área para o escoamento superficial será executada com o auxílio de tábuas de madeira, realizado durante a primeira concretagem da plataforma, transpondo o vão da sarjeta para o passeio.

Inicialmente será lançada um lastro, camada com espessura aproximada de 3cm, de brita para preparo do leito. Será feita uma mestra em argamassa, de traço 1:4 (cimento e areia média), de preparo mecânico com betoneira, onde esta será o eixo do redutor de velocidade.

O cobrimento da mestra será feita, após a cura da argamassa, com concreto fck=20MPa (atendendo o mínimo que a norma solicita), de traço 1:2,7:3 (cimento/areia média/brita 1) de preparo mecânico com betoneira.

2.1 – Sinalização Vertical para as Passagens Elevadas e Passagens

A sinalização vertical da via pública deverá atender às normas do CONTRAN, colocando placas de advertência para advertir os condutores sobre condições com potencial de risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres. Serão utilizadas as sinalizações descritas na Resolução CONTRAN Nº 495 de 05/06/2014.

Deverão ser em chapa metálica #16 com pintura a base de resina de poliéster, deposição eletrostática, secagem em estufa, totalmente refletiva, medindo 60x80cm, suporte de madeira de lei 75x75mm com altura não inferior a 2,00m e não superior a 2,50m, chumbado no piso do passeio com concreto (broca de 30cm de diâmetro por no mínimo 70cm de profundidade), com o eixo afastadas no mínimo 30cm da linha do meio fio.

BH

Assinatura: _____
Cargo: _____
Data: _____



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

Para cada faixas elevadas ou lombadas a ser executada, serão implantadas 4 placas, sendo 2 dessas à 50 metros de distância, e 2 indicando ao lado, conforme apresenta as figuras a seguir:

Nº DA PLACA: A-18-1
NOME: SALIÊNCIA OU LOMBADA



Nº DA PLACA: A-32b-2
NOME: PASSAGEM DE PEDESTRES
COM FAIXA ELEVADA



Nº DA PLACA: A-18-2
NOME: SALIÊNCIA OU LOMBADA



Nº DA PLACA: A-32b-3
NOME: PASSAGEM DE PEDESTRES
COM FAIXA ELEVADA



Nº DA PLACA: A-18-3
NOME: SALIÊNCIA OU LOMBADA A 50m



Nº DA PLACA: A-32b-4
NOME: PASSAGEM DE PEDESTRES
COM FAIXA ELEVADA A 50m



3.0 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE TRÂNSITO

3.1 - Sinalização Horizontal

A sinalização horizontal é estabelecida por meio de marcações ou de dispositivos auxiliares implantados no pavimento e tem como finalidades básicas canalizar os fluxos de tráfego, suplementar a sinalização vertical, principalmente de regulamentação e de advertência, em alguns casos, servir como meio de regulamentação (proibição).

3.1.1 - Cores

A cor amarela, utilizada para separar movimentos veiculares de fluxos opostos, regulamentar ultrapassagem e deslocamento lateral, delimitar espaços proibidos para estacionamento e/ou parada e para demarcar obstáculos transversais à pista (lombada).

A cor branca, utilizada para separar movimentos veiculares de mesmo sentido, delimitar áreas de circulação, delimitar trechos de pistas, destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais, regulamentar faixas de travessias de pedestres, regulamentar linha de transposição e ultrapassagem, demarcar linha de retenção e linha de "Dê a preferência" e para inscrever setas, símbolos e legendas.

[Handwritten signature]

[Faint, illegible text at the bottom of the page]



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

3.1.2 - Materiais

A tinta de sinalização horizontal é do tipo refletiva acrílica para uma duração mínima de 2 anos, para proporcionar melhor visibilidade noturna. Para as tintas adquirirem retrorrefletorização devem ser utilizadas microesferas de vidro PRE-MIX e DROP-ON.

3.1.3 - Execução da sinalização

- Para a aplicação de sinalização em superfície com revestimento asfáltico, deve ser respeitado o período de cura do revestimento.
- A superfície a ser sinalizada deve estar seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material que possa prejudicar a aderência da sinalização ao pavimento;
- Deve ser feita a pré-marcação acordo com o projeto;
- Deve ser executada somente quando o tempo estiver bom, ou seja, sem ventos excessivos, sem neblina, sem chuva e com umidade relativa do ar máxima de 90%;
- E quando a temperatura da superfície da via estiver entre 5° C e 40° C

3.2 - SINALIZAÇÃO VERTICAL

As placas para sinalização vertical têm por finalidade regulamentar o uso, advertir sobre perigos potenciais e orientar os motoristas e demais usuários da via.

Os sinais serão colocados à margem da rua a uma distância mínima de 0,60m do bordo e fixadas a uma altura de 2,10m em relação a ele.

3.2.1 - Materiais

O material a ser utilizado na confecção das placas será a chapa de aço zincado com espessura de 1,25 mm, conforme especificações da NBR 11904 - Placas de aço para sinalização viária.

As placas serão pintadas com tintas refletivas, de modo que permita a visibilidade noturna. Para a refletorização, são utilizados:

- Símbolo em material refletivo sobre fundo fosco;
- Símbolo fosco sobre fundo em material refletivo;
- Símbolo e fundo em material refletivo.

Os postes de sustentação dos sinais devem ser de madeira de lei de primeira qualidade, tratada com preservativos hidrossolúvel em autoclave sob vácuo e alta pressão, devendo ter seção quadrada com 0,075m x 0,075m de lados e 2,60m de comprimento, com cantos chanfrados e pintados com 2 demãos de tinta à base de borracha clorada ou esmalte sintético na cor branca. A parte inferior do poste, fixada no terreno, deve ser impermeabilizada com uma solução de MC.O.

O sistema de fixação na estrutura de madeira é constituído por parafusos zincados de cabeça boleada com fenda de 1 1/2" x 3/16", com porca e arruela de aço carbono SAE 1008/1020, limpas, isentas de óleo, graxa sais ou ferrugem.

Para mensagens complementares dos sinais de regulamentação em áreas urbanas devem ser utilizadas as fontes de alfabetos e números dos tipos Helvética Medium, Arial, Standard Alphabets for Highway Signs and Pavement Markings ou similar.

A forma padrão do sinal de regulamentação é a circular, e as cores são vermelha, preta e branca. Constituem exceção, quanto à forma, os sinais R-1 "Parada Obrigatória".

31

✓



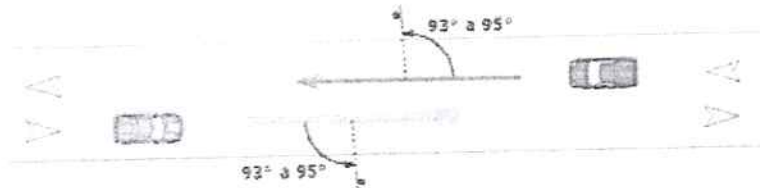
PREFEITURA DE
JAGUARIBE

3.2.2 - Posicionamento na Via


O posicionamento das placas de sinalização, consiste em fixação ao lado direito da via no sentido do fluxo de tráfego que devem regulamentar.

As placas de sinalização devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93° a 95° em relação ao sentido do fluxo de tráfego, voltadas para o lado externo da via. Esta inclinação tem por objetivos assegurar boa visibilidade e leitura dos sinais, evitando o reflexo especular que pode ocorrer com a incidência de faróis de veículos ou de raios solares sobre a placa.

Exemplo de posicionamento:



Para esclarecer qualquer dúvida referente ao projeto ou qualquer outro assunto técnico a respeito da obra, fica a disposição em todo horário comercial a equipe técnica de engenheiros da Secretaria de Cidade e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE.


Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 0615727611

31

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	A IMPLEMENTAÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS (LOMBADAS) EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUN. DE JAGUARIBE-CE	DATA: 01/07/2022	BDI: 26,85%		
DESCRIÇÃO:	OBRA DE IMPLANTAÇÃO	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
LOCAL:	DIVERSOS BAIRROS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE	SEINFRA	927,1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SINAPI	2022/07 COM DESONERAÇÃO	83,66%	47,46%
			PRÓPRIA	0,00%	0,00%



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1 CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS							62.168,77
1.1	C2938	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	SEINFRA	M2	291,98	33,87	9.889,36
1.2	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO OU PEDRA TOSCA	SEINFRA	M2	67,05	11,84	793,87
1.3	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	35,18	4,33	152,33
1.4	C2987	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3xKM	175,90	1,27	223,39
1.5	C4071	ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	M2	281,34	12,44	3.499,87
1.6	C0844	CONCRETO PMBR. FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	35,18	579,59	20.389,98
1.7	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	35,18	171,04	6.017,19
1.8	C2187	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	351,68	13,05	4.589,42
1.9	102508	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPÓXI, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF 05/2021	SINAPI	M2	351,68	47,24	16.613,36
PASSAGENS ELEVADAS							82.912,82
2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES							11.971,33
2.1.1	C2938	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA	SEINFRA	M2	291,40	33,87	9.869,72
2.1.2	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO OU PEDRA TOSCA	SEINFRA	M2	90,00	11,84	1.065,60
2.1.3	C0708	CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3	38,14	4,33	165,15
2.1.4	C2987	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	SEINFRA	M3xKM	170,70	1,27	216,79
2.1.5	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	10,03	52,27	524,27
2.1.6	C2948	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	SEINFRA	M	20,00	6,49	129,80
2.2 PAVIMENTAÇÃO							63.782,51
2.2.1	C0843	CONCRETO PMBR. FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	10,03	540,89	5.425,13
2.2.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	470,64	17,92	8.433,87
2.2.3	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	38,14	113,84	4.341,86
2.2.4	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	SEINFRA	M2	381,40	108,58	41.412,41
2.2.5	C0821	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO	SEINFRA	M2	381,40	2,17	827,64
2.2.6	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	SEINFRA	M	80,00	41,77	3.341,60
2.3 SINALIZAÇÃO							7.158,98
2.3.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	7,50	847,73	6.357,98
2.3.2	C3220	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA	SEINFRA	M2	30,00	28,70	801,00
3 ESTACIONAMENTO							89.944,22
3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES							3.018,31
3.1.1	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	12,51	29,07	363,67
3.1.2	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	6,00	442,44	2.654,64
3.2 SINALIZAÇÃO VERTICAL							54.242,35
3.2.1	C2785	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	3,75	69,04	258,90
3.2.2	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	63,68	847,73	53.983,45
3.3 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							32.683,56
3.3.1	102507	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF 05/2021	SINAPI	M	4.463,10	6,63	29.590,35
3.3.2	102513	PINTURA DE SIMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO, AF 05/2021	SINAPI	M2	64,82	47,72	3.093,21
VALOR BDI TOTAL:						49.730,31	
VALOR ORÇAMENTO:						185.295,50	
VALOR TOTAL:						235.025,81	

Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 081572761-1

MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA:	A IMPLEMENTAÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS (LOMBADAS) EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUN. DE JAGUARIBE-CE	DATA: 01/07/2022	BDI: 26,85%			
DESCRIÇÃO:	OBRA DE IMPLANTAÇÃO	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF.:
LOCAL:	DIVERSOS BAIRROS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SINAPI	2022.07 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	08/2022
		Composição:		PRÓPRIA	0,00%	0,00%

1.1. C2938 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA (M2)

			QTD
RUA ELIZIÁRIO PINHEIRO - C*L	8,40*1,50+8,70*1,50+8,70*1,50+8,60*1,50	51,60000000	51,60
RUA PADRE JOÃO BANDEIRA - C*L	14,30*1,50	21,45000000	21,45
AVENIDA GIL TEIXEIRA BASTOS - C*L	8,90*1,50+9,0*1,50	26,85000000	26,85
RUA RAIMUNDO ALBANIR - C*L	7,40*1,50+7,15*1,50	21,83000000	21,83
RUA HILDEBERTO SABOIA RIBEIRO - C*L	7,0*1,50+7,40*1,50*2	32,70000000	32,70
RUA NELSON DIÓGENES - C*L	8,40*1,50	12,60000000	12,60
RUA ANTONIO WHEIMA FERNANDES BEZERRA - C*L	8,80*1,50+8,40*1,50	25,80000000	25,80
AVENIDA ALUISIO DIÓGENES - C*L	6,90*1,50	10,35000000	10,35
RUA DR. JOSÉ APARICIO BEZERRA DE FIGUEIREDO - C*L	9,0*1,50+8,0*1,50*2	37,50000000	37,50
RUA JOSÉ QUEIROZ DIÓGENES - C*L	6,0*1,50*2+6,20*1,50	27,30000000	27,30
DISTRITO FEITICEIRO	8,0*1,50*2	24,00000000	24,00
			291,98



1.2. C2940 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA (M2)

			QTD
RUA ROCILDA DIÓGENES - C*L	8,30*1,50+6,70*1,50	22,50000000	22,50
RUA OTACILIO GUIMARÃES - C*L	10,1*1,50	15,15000000	15,15
RUA GEREMIAS MAIA - C*L	7,0*1,50*2	21,00000000	21,00
RUA MARIA DO CARMO - C*L	5,60*1,50	8,40000000	8,40
			67,05

1.3. C0708 - CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

			QTD
RUA ELIZIÁRIO PINHEIRO - C*L*H	8,40*1,50*0,1+8,70*1,50*0,1+8,70*1,50*0,1+8,60*1,50*0,1	5,16000000	5,16
RUA PADRE JOÃO BANDEIRA - C*L*H	(14,30*1,50)*0,1	2,15000000	2,15
AVENIDA GIL TEIXEIRA BASTOS - C*L*H	(8,90*1,50+9,0*1,50)*0,1	2,69000000	2,69
RUA RAIMUNDO ALBANIR - C*L*H	(7,40*1,50+7,15*1,50)*0,1	2,18000000	2,18
RUA ROCILDA DIÓGENES - C*L*H	(8,30*1,50+6,70*1,50)*0,1	2,25000000	2,25
RUA HILDEBERTO SABOIA RIBEIRO - C*L*H	(7,40*1,50*2+7,0*1,50+7,20*1,50)*0,1	4,35000000	4,35
RUA NELSON DIÓGENES - C*L*H	(6,40*1,50)*0,1	0,96000000	0,96
RUA ANTONIO WHEIMA FERNANDES BEZERRA - C*L*H	(8,80*1,50+8,40*1,50)*0,1	2,58000000	2,58
RUA GEREMIAS MAIA - C*L*H	7,0*1,50*2*0,1	2,10000000	2,10
AVENIDA ALUISIO DIÓGENES - C*L*H	6,90*1,50*0,1	1,04000000	1,04
RUA MARIA DO CARMO	5,60*1,50*0,1	0,84000000	0,84
RUA DR. JOSÉ APARICIO BEZERRA DE FIGUEIREDO - C*L*H	(9,0*1,50+8,0*1,50*2)*0,1	3,75000000	3,75
RUA JOSÉ QUEIROZ DIÓGENES - C*L*H	(6,0*1,50*2+6,20*1,50)*0,1	2,73000000	2,73
DISTRITO FEITICEIRO	8,0*1,50*2*0,1	2,40000000	2,40
			35,18

MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA:	A IMPLEMENTAÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS (LOMBADAS) EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUN. DE JAGUARIBE-CE	DATA : 01/07/2022	BDI : 26,85%			
DESCRIÇÃO:	OBRA DE IMPLANTAÇÃO	FONTES:	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	DIVERSOS BAIRROS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SINAPI	2022.07 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	08/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

1.4. C2987 - COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3xKM)

							QTD
VOL. IDEM ITEM 1.3 X DMT	35,18*5		175.90000000				175,90
							175,90

1.5. C4071 - ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92 (M2)

							QTD
ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL - RUA ELIZIÁRIO PINHEIRO	8,40*1,20+8,70*1,20+8,70*1,20+8,60*1,20		41.28000000				41,28
ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL - RUA PADRE JOÃO BANDEIRA	14,30*1,20		17.16000000				17,16
ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL - AVENIDA GIL TEIXEIRA BASTOS	8,90*1,20+9,0*1,20		21.48000000				21,48
ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL - RUA RAIMUNDI ALBANIR	7,40*1,20+7,15*1,20		17.46000000				17,46
ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL - RUA ROCILDA DIÓGENES	8,30*1,20+6,70*1,20		18.00000000				18,00
ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL - RUA HILDEBERTO SABOIA RIBEIRO	7,0*1,20+7,40*1,20*2+7,20*1,20		34.80000000				34,80
ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL - RUA NELSON DIÓGENES	6,40*1,20		7.68000000				7,68
ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL - RUA ANTONIO WHEIMA FERNANDES BEZERRA	8,80*1,20+8,40*1,20		20.64000000				20,64
ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL - RUA GEREMIAS MAIA	7,0*1,20*2		16.80000000				16,80
ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL - AVENIDA ALUISIO DIÓGENES	6,90*1,20		8.28000000				8,28
ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL - RUA MARIA DO CARMO	5,60*1,20		6.72000000				6,72
ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL - RUA DR. JOSÉ APARÍCIO BEZERRA DE FIGUEIREDO	9,0*1,20+8,0*1,20*2		30.00000000				30,00
ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL - RUA JOSÉ QUEIROZ DIÓGENES	6,0*1,20*2+6,20*1,20		21.84000000				21,84
ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL - DISTRITO FEITICEIRO	8,0*1,20*2		19.20000000				19,20
							281,34

1.6. C0844 - CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

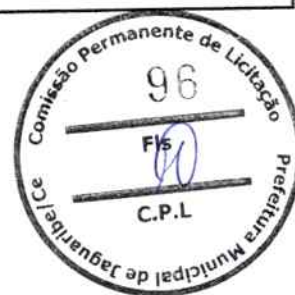
							QTD
CONCRETO - RUA ELIZIÁRIO PINHEIRO - C*L*H	(8,40*1,50+8,70*1,50+8,70*1,50+8,60*1,50)*0,1		5.16000000				5,16
CONCRETO - RUA PADRE JOÃO BANDEIRA - C*L*H	(14,30*1,50)*0,1		2.15000000				2,15
CONCRETO - AVENIDA GIL TEIXEIRA BASTOS - C*L*H	(8,90*1,50+9,0*1,50)*0,1		2.69000000				2,69
CONCRETO - RUA RAIMUNDO ALBANIR - C*L*H	(7,40*1,50+7,15*1,50)*0,1		2.18000000				2,18
CONCRETO - RUA ROCILDA DIÓGENES - C*L*H	(8,30*1,50+6,70*1,50)*0,1		2.25000000				2,25
CONCRETO - RUA HILDEBERTO SABOIA RIBEIRO - C*L*H	(7,0*1,50+7,40*1,50*2+7,20*1,50)*0,1		4.35000000				4,35



MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA:	A IMPLEMENTAÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS (LOMBADAS) EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUN. DE JAGUARIBE-CE	DATA : 01/07/2022	BDI : 26,85%			
DESCRIÇÃO:	OBRA DE IMPLANTAÇÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	DIVERSOS BAIRROS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SINAPI	2022.07 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	08/2022
		Composição:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



			QTD
CONCRETO - RUA NELSON DIÓGENES - C*L*H	(6,40*1,50)*0,1	0,96000000	0,96
CONCRETO - RUA ANTONIO WHEIMA FERNANDES BEZERRA - C*L*H	(6,80*1,50+8,40*1,50)*0,1	2,58000000	2,58
CONCRETO - RUA GEREMIAS MAIA - C*L*H	(7,0*1,50*2)*0,1	2,10000000	2,10
CONCRETO - AVENIDA ALUÍSIO DIÓGENES - C*L*H	6,90*1,50*0,1	1,04000000	1,04
CONCRETO - RUA MARIA DO CARMO	5,60*1,50*0,1	0,84000000	0,84
CONCRETO - RUA DR. JOSÉ APARÍCIO BEZERRA DE FIGUEIREDO - C*L*H	(9,0*1,50+8,0*1,50*2)*0,1	3,75000000	3,75
CONCRETO - RUA JOSÉ QUEIROZ DIÓGENES - C*L*H	(6,0*1,50*2+6,20*1,50)*0,1	2,73000000	2,73
CONCRETO - DISTRITO DE FEITICEIRO - C*L*H	(8,0*1,50*2)*0,1	2,40000000	2,40
			35,18

1.7. C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

			QTD
LANÇAMENTO DE CONCRETO - VOLUME IDEM AO ITEM 1.5	35,18	35,18000000	35,18
			35,18

1.8. C2187 - REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS (M2)

			QTD
RUA ELIZIÁRIO PINHEIRO- C*L	8,40*1,50+8,70*1,50+8,70*1,50+8,60*1,5	51,60000000	51,60
RUA PADRE JOÃO BANDEIRA- C*L	14,30*1,50	21,45000000	21,45
AVENIDA GIL TEIXEIRA BASTOS - C*L	8,90*1,50+9,0*1,50	26,85000000	26,85
RUA RAIMUNDO ALBANIR - C*L	7,40*1,50+7,15*1,5	21,83000000	21,83
RUA ROCILDA DIÓGENES - C*L	8,30*1,50+6,70*1,50	22,50000000	22,50
RUA HILDEBERTO SABOIA RIBEIRO - C*L	7,0*1,50+7,40*1,50*2+7,20*1,50	43,50000000	43,50
RUA NELSON DIÓGENES - C*L	6,40*1,50	9,60000000	9,60
RUA ANTONIO WHEIMA FERNANDES BEZERRA - C*L	8,80*1,50+8,40*1,50	25,80000000	25,80
RUA GEREMIAS MAIA - C*L	7,0*1,50*2	21,00000000	21,00
AVENIDA ALUÍSIO DIÓGENES - C*L	6,90*1,50	10,35000000	10,35
RUA MARIA DO CARMO	5,60*1,50	8,40000000	8,40
RUA DR. JOSÉ APARÍCIO BEZERRA DE FIGUEIREDO - C*L	9,0*1,50+8,0*1,50*2	37,50000000	37,50
RUA JOSÉ QUEIROZ DIÓGENES - C*L	6,0*1,50*2+6,20*1,50	27,30000000	27,30
DISTRITO FEITICEIRO - C*L	8,0*1,50*2	24,00000000	24,00
			351,68

1.9. 102508 - PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPÓXI, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 (M2)

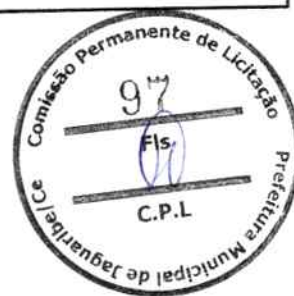
			QTD
ÁREA DE PINTURA QUANT. IDEM AO ÍTEM 1.8	351,68	351,68000000	351,68
			351,68

2.1.1. C2938 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA:	A IMPLEMENTAÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS (LOMBADAS) EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUN. DE JAGUARIBE-CE	DATA : 01/07/2022	BDI : 26,85%			
DESCRIÇÃO:	OBRA DE IMPLANTAÇÃO	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	DIVERSOS BAIRROS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SINAPI	2022.07 COM DESONERAÇÃO	83,56%	47,46%	08/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



			QTD
LARGURA X COMPRIMENTO - AVENIDA GIL TEIXEIRA BASTOS	4,0*9,15+4*8,95	72,40000000	72,40
LARGURA X COMPRIMENTO - PE JOÃO BANDEIRA	4,0*8,70	34,80000000	34,80
LARGURA X COMPRIMENTO - RUA SAVINO BARREIRA	4*10,30	41,20000000	41,20
LARGURA X COMPRIMENTO - AVENIDA 08 DE NOVEMBRO	4,0*9,0+4,0*9,15+4,0*8,50+4,0*9,10	143,00000000	143,00
			291,40

2.1.2. C2940 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA (M2)

			QTD
LARGURA X COMPRIMENTO - RUA TENENTE BARREIRA	4,0*12,70	50,80000000	50,80
LARGURA X COMPRIMENTO - RUA CONEGO MOURÃO	4,0*9,80	39,20000000	39,20
			90,00

2.1.3. C0708 - CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

			QTD
CARGA DE MATERIAL - ÁREA TOTAL DOS ÍTENS 3.1.1 E 3.1.2 X ESPESSURA DA CAMADA REMOVIDA	(291,40+90,0)*0,1	38,14000000	38,14
			38,14

2.1.4. C2987 - COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3xKM)

			QTD
ÁREA DO ITEM 3.1.3 X DISTANCIA DE TRANSPORTE	34,14*5	170,70000000	170,70
			170,70

2.1.5. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

			QTD
ESCAVAÇÃO PARA CINTAS - AVENIDA 08 DE NOVEMBRO	0,04*(9,0+9,15)*2+0,04*3,0*4+0,04*(8,50+9,10)*2+0,04*3,0*4	3,82000000	3,82
ESCAVAÇÃO PARA CINTAS - RUA SAVINO BARREIRA	0,04*(10,30)*2+0,04*3,0*2	1,06000000	1,06
ESCAVAÇÃO PARA CINTAS - RUA PE JOÃO BANDEIRA	0,04*8,70*2+0,04*3,0*2	0,94000000	0,94
ESCAVAÇÃO PARA CINTAS - RUA CONEGO MOURÃO	0,04*9,80*2+0,04*3,0*2	1,02000000	1,02
ESCAVAÇÃO PARA CINTAS - RUA TENENTE BARREIRA	0,04*(12,70)*2+0,04*3,0*2	1,26000000	1,26
ESCAVAÇÃO PARA CINTAS - AVENIDA GIL TEIXEIRA BASTOS	0,04*(8,95+9,15)*2+0,04*3,0*4	1,93000000	1,93
			10,03

2.1.6. C2948 - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS (M)

			QTD
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	20	20,00000000	20,00
			20,00

2.2.1. C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

			QTD
CONCRETO PARA CINTAS DE TRAVAMENTO - ÁREA DA SEÇÃO (20 X 20 CM) X COMPRIMENTO - AVENIDA 08 DE NOVEMBRO	0,04*(9,0+9,15)*2+0,04*3,0*4+0,04*(8,50+9,10)*2+0,04*3,0*4	3,82000000	3,82

MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA:	A IMPLEMENTAÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS (LOMBADAS) EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUN. DE JAGUARIBE-CE	DATA : 01.07/2022	BDI : 26,85%			
DESCRIÇÃO:	OBRA DE IMPLANTAÇÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	DIVERSOS BAIRROS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SINAPI	2022.07 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	08/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	



			QTD
CONCRETO PARA CINTAS DE TRAVAMENTO - ÁREA DA SEÇÃO (20 X 20 CM) X COMPRIMENTO - RUA SAVINO BARREIRA	0,04*(10,30)*2+0,04*3,0*2	1,06000000	1,06
CONCRETO PARA CINTAS DE TRAVAMENTO - ÁREA DA SEÇÃO (20 X 20 CM) X COMPRIMENTO - RUA PE JOÃO BANDEIRA	0,04*8,70*2+0,04*3,0*2	0,94000000	0,94
CONCRETO PARA CINTAS DE TRAVAMENTO - ÁREA DA SEÇÃO (20 X 20 CM) X COMPRIMENTO - RUA CÔNEGO MOURÃO	0,04*9,80*2+0,04*3,0*2	1,02000000	1,02
CONCRETO PARA CINTAS DE TRAVAMENTO - ÁREA DA SEÇÃO (20 X 20 CM) X COMPRIMENTO - RUA TENENTE BARREIRA	0,04*(12,70)*2+0,04*3,0*2	1,26000000	1,26
CONCRETO PARA CINTAS DE TRAVAMENTO - ÁREA DA SEÇÃO (20 X 20 CM) X COMPRIMENTO - AVENIDA GIL TEIXEIRA BASTOS	0,04*(8,95+9,15)*2+0,04*3,0*4	1,93000000	1,93
			10,03


2.2.2. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

			QTD
AVENIDA 08 DE NOVEMBRO = COMP. X N° DE BARRAS POR VIGA X N° DE VIGAS X PESO ESP.DO AÇO	((9,0+9,15)*2*4*0,617)+((8,50+9,10)*2*4*0,617)	176,46000000	176,46
RUA SAVINO BARREIRA = COMP. X N° DE BARRAS POR VIGA X N° DE VIGAS X PESO ESP.DO AÇO	((10,30)*2*4*0,617)	50,84000000	50,84
RUA PE JOÃO BANDEIRA = COMP. X N° DE BARRAS POR VIGA X N° DE VIGAS X PESO ESP.DO AÇO	8,70*2*4*0,617	42,94000000	42,94
RUA CÔNEGO MOURÃO = COMP. X N° DE BARRAS POR VIGA X N° DE VIGAS X PESO ESP.DO AÇO	9,80*2*4*0,617	48,37000000	48,37
RUA TENENTE BARREIRA = COMP. X N° DE BARRAS POR VIGA X N° DE VIGAS X PESO ESP.DO AÇO	(12,70)*2*4*0,617	62,69000000	62,69
AVENIDA GIL TEIXEIRA BASTOS =COMP. X N° DE BARRAS POR VIGA X N° DE VIGAS X PESO ESP.DO AÇO	(8,95+9,15)*2*4*0,617	89,34000000	89,34
			470,64

2.2.3. C2864 - LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3)

			QTD
RAMPAS + PATAMAR - COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA- AVENIDA 08 DE NOVEMBRO	((1,0*9,0*0,1+1,0*9,15*0,1)+(3,0*9,0*0,1+3,0*9,15*0,1))+((1,0*8,50*0,1+1,0*9,10*0,1)+(3,0*8,50*0,1+3,0*9,10*0,1))	14,30000000	14,30
RAMPAS + PATAMAR - COMPRIMENTO X LARGURA X LARGURA - RUA SAVINO BARREIRA	((1,0*10,30*0,1)+(3,0*10,30*0,1))	4,12000000	4,12
RAMPAS + PATAMAR - COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA- RUA PE. JOÃO BANDEIRA	((1,0*8,70*0,1)+(3,0*8,70*0,1))	3,48000000	3,48

✓ 31

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																							
	OBRA:	A IMPLEMENTAÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS (LOMBADAS) EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUN. DE JAGUARIBE-CE	DATA : 01/07/2022																				
	DESCRIÇÃO:	OBRA DE IMPLANTAÇÃO	BDI : 26,85%																				
	LOCAL:	DIVERSOS BAIRROS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE	<table border="1"> <tr> <td>SEINFRA:</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>HORA</td> <td>MES</td> <td>REF.</td> </tr> <tr> <td>SINAPI:</td> <td>2022.07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>Composição:</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>83,55%</td> <td>47,46%</td> <td>08/2022</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table>	SEINFRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	MES	REF.	SINAPI:	2022.07 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	Composição:	PRÓPRIA	83,55%	47,46%	08/2022			0,00%	0,00%	
	SEINFRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	MES	REF.																		
SINAPI:	2022.07 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021																			
Composição:	PRÓPRIA	83,55%	47,46%	08/2022																			
		0,00%	0,00%																				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE																						

			QTD
RAMPAS + PATAMAR - COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA- RUA CÔNEGO MOURÃO	$((1,0*9,80*0,1)+(3,0*9,80*0,1))$	3,92000000	3,92
RAMPAS + PATAMAR - COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA- RUA TENENTE BARREIRA	$((1,0*12,70*0,1)+(3,0*12,70*0,1))$	5,08000000	5,08
RAMPAS + PATAMAR - COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA- AVENIDA GIL TEIXEIRA BASTOS	$((1,0*9,15*0,1+1,0*8,95*0,1)+(3,0*9,15*0,1+3,0*8,95*0,1))$	7,24000000	7,24
			38,14



2.2.4. C3782 - PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO (M2)

			QTD
RAMPAS + PATAMAR - COMPRIMENTO X LARGURA - AVENIDA 08 DE NOVEMBRO	$((0,5*9,0*2+0,5*9,15*2)+(3,0*9,0+3,0*9,15))+((0,5*8,50*2+0,5*9,10*2)+(3,0*8,50+3,0*9,10))$	143,00000000	143,00
RAMPAS + PATAMAR - COMPRIMENTO X LARGURA - RUA SAVINO BARREIRA	$((0,5*10,30*2)+(3,0*10,30))$	41,20000000	41,20
RAMPAS + PATAMAR - COMPRIMENTO X LARGURA - RUA PE. JOÃO BANDEIRA	$((0,5*8,70*2)+(3,0*8,70))$	34,80000000	34,80
RAMPAS + PATAMAR - COMPRIMENTO X LARGURA - RUA CÔNEGO MOURÃO	$((0,5*9,80*2)+(3,0*9,80))$	39,20000000	39,20
RAMPAS + PATAMAR - COMPRIMENTO X LARGURA - TENENTE BARREIRA	$((0,5*12,70*2)+(3,0*12,70))$	50,80000000	50,80
RAMPAS + PATAMAR - COMPRIMENTO X LARGURA - AVENIDA GIL TEIXEIRA BASTOS	$((0,5*9,15*2+0,5*8,95*2)+(3,0*9,15+3,0*8,95))$	72,40000000	72,40
			381,40

2.2.5. C0821 - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO (M2)

			QTD
ÁREA IDEM AO ITEM 3.2.5	381,40	381,40000000	381,40
			381,40

2.2.6. C2593 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M)

			QTD
TUBO PVC PARA DRENAGEM LATERAL -COMPRIMENTO X NUMERO DE PASSAGENS ELEVADAS X LADOS	4*10*2	80,00000000	80,00
			80,00

2.3.1. C3353 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO (M2)

			QTD
PLACA DE PEDESTRE - LADO X LADO X QUANTIDADE DE PLACAS	0,50*0,50*10	2,50000000	2,50
PLACA INDICAÇÃO DE LOMBADA - LADO X LADO X QUANTIDADE DE PLACAS	0,50*0,50*20	5,00000000	5,00
			7,50

2.3.2. C3220 - FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA (M2)

[Handwritten signature]

MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA:	A IMPLEMENTAÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS (LOMBADAS) EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUN. DE JAGUARIBE-CE	DATA : 01.07/2022	BDI : 26,85%			
DESCRIÇÃO:	OBRA DE IMPLANTAÇÃO	FONTES:	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	DIVERSOS BAIRROS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SINAPI	2022.07 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	08/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,03%	



			QTD
PINTURA DA X FAIXA DE PEDESTRES - LARGURA X COMPRIMENTO X NUMERO DE FAIXAS X NUMERO DE PASSAGENS	0,10*2,50*12*10	30,00000000	30,00
			30,00

3.1.1. C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

			QTD
DEMOLIÇÃO PISO P/ FIXAÇÃO DE PLACAS - (L=0,30m; L=0,30m)	(0,30*0,30)*139	12,51000000	12,51
			12,51

3.1.2. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

			QTD
3,00m; H=2,00m	3*2	6,00000000	6,00
			6,00

3.2.1. C2785 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m (M3)

			QTD
FIXAÇÃO DE PLACAS - (H=0,30m; L=0,30m; L=0,30m)	(0,3*0,3*0,3)*139	3,75000000	3,75
			3,75

3.2.2. C3353 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO (M2)

			QTD
(RETANGULAR) PLACAS REGULARES COMPOSTAS (50x80cm)	(0,5*0,8)*123	49,20000000	49,20
(CIRCULARES) PLACAS REGULARES (DIÂMETRO 50cm)	(0,196)*16	3,14000000	3,14
PLACAS DE ADVERTENCIA - LADO X LADO X QUANTIDADES	0,45*0,45*28*2	11,34000000	11,34
			63,68

3.3.1. 102507 - PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 (M)

			QTD
VAGAS CARRO 45°	(11+11+9+8+4+4+4)*(7,6+5,50)	668,10000000	668,10
VAGAS CARRO 90°	(23+54+54+12+19+12+6+9+4+4+8)*(6,00+2,20)	1,681,00000000	1,681,00
VAGAS MOTO 90°	(12+69+145+48+81+68+16+18+21+15+25+54+6+6+9)*(2,00+1)	1,773,00000000	1,773,00
VAGAS DE CARGA E DESCARGA 90°	(4+4+4+1+1+2+1)*(11,00+3,50)	246,50000000	246,50
VAGAS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE	(3+2+2)*(10,00+3,50)	94,50000000	94,50
			4,463,10

3.3.2. 102513 - PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021 (M2)

			QTD
FAIXA DE PEDESTRE = COMPRIMENTO*LARGURA*QUANTIDADE	(5*0,5*9)+(10,14*0,5)+(15,70*0,5)+(12,60*0,5)+(6,70*0,5)+(17,40*0,5)+(13*0,50)+(9,10*0,5)	64,82000000	64,82
			64,82


Absolon Cavalcante Mota Neto
 Engenheiro Civil
 RNP: 061572761-1



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	A IMPLEMENTAÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS (LOMBADAS) EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUN. DE JAGUARIBE-CE	DATA:	01/07/2022	BDI:	26,85%						
DESCRIÇÃO:	OBRA DE IMPLANTAÇÃO	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	83,85%	MES:	47,76%	REF.:	05/2021
LOCAL:	DIVERSOS BAIRROS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	027.07 COM DESONERAÇÃO	HORA:	83,56%	MES:	47,46%	REF.:	08/2022
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	Composição:	PRÓPRIA	HORA:	0,00%	MES:	0,00%				



1.1. C2938 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA (M2)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10727 COMPRESSOR DE AR 170 PCM (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	89,8667	8,9867
10769 ROMPEDOR PNEUMÁTICO (CHP)	SEINFRA	H	0,30000000	22,7706	6,8312
TOTAL Equipamento:					15,8179

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	15,5500	10,8850
TOTAL Mão de Obra:					10,8850
VALOR:					26,70

2. C2940 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	15,5500	9,3300
TOTAL Mão de Obra:					9,3300
VALOR:					9,33

1.3. C0708 - CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,01040000	129,6624	1,3485
10708 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP)	SEINFRA	H	0,01040000	167,5999	1,7430
TOTAL Equipamento:					3,0915

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,02080000	15,5500	0,3234
TOTAL Mão de Obra:					0,3234
VALOR:					3,41

1.4. C2987 - COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3xKM)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10576 CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	47,7689	0,0000
10688 CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00638943	157,3247	1,0021
TOTAL Equipamento:					1,0021
VALOR:					1,00

1.5. C4071 - ARMADURA EM TELA SOLDÁVEL Q-92 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17555 TELA DE AÇO SOLDÁVEL Q-92	SEINFRA	M2	1,00000000	8,6800	8,6800
TOTAL Material:					8,6800

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	0,03000000	16,7700	0,5031
10121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,03000000	20,7700	0,6231

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	A IMPLEMENTAÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS (LOMBADAS) EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUN. DE JAGUARIBE-CE	DATA : 01/07/2022	BDI : 26,85%															
DESCRIÇÃO:	OBRA DE IMPLANTAÇÃO	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2022.07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,55%</td> <td>47,46%</td> <td>08/2022</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	SINAPI	2022.07 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	08/2022	Composição		PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021														
SINAPI	2022.07 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	08/2022														
Composição		PRÓPRIA	0,00%	0,00%														
LOCAL:	DIVERSOS BAIROS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE																	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE																	



TOTAL Mão de Obra: 1.1262

VALOR: 9,81

1.6. C0844 - CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

Equipamento		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	22,3108	15,9299
TOTAL Equipamento						15,9299

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,92900000	67,5000	62,7075
10290	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	76,1900	47,7711
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	396,00000000	0,5600	221,7600
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	73,9000	15,4451
TOTAL Material						347,6837

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,5500	93,3000
TOTAL Mão de Obra						93,3000
VALOR:						456,91

1.7. C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	20,7700	41,5400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,5500	93,3000
TOTAL Mão de Obra						134,8400

VALOR: 134,84

1.8. C2187 - REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS (M2)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10028	ADITIVO HIDROFUGO	SEINFRA	KG	0,15000000	5,7400	0,8610
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,15000000	0,5600	0,0840
TOTAL Material						0,9450

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	15,5500	3,1100
TOTAL Mão de Obra						9,3410

VALOR: 10,29

1.9. 102508 - PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA EPÓXI, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 (M2)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005330	DILUENTE EPOXI	SINAPI	L	0,06400000	46,50	2,97
00012815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01200000	8,86	0,10
00007304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM. BRANCA	SINAPI	L	0,32200000	65,32	21,03

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	A IMPLEMENTAÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS (LOMBADAS) EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUN. DE JAGUARIBE-CE	DATA : 01.07/2022	BDI : 26,85%
DESCRIÇÃO:	OBRA DE IMPLANTAÇÃO	VERSÃO	HORA MES REF.
LOCAL:	DIVERSOS BAIRROS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,76% 05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	2022.07 COM DESONERAÇÃO	83,56% 47,46% 08/2022
		PRÓPRIA	0,00% 0,00%



		TOTAL Material:		24,10	
Serviço	C.P.L.	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	API	0,43200000	23,43	10,12
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H	0,18000000	16,83	3,02
				TOTAL Serviço:	13,14
				VALOR:	37,24

2.1.1. C2938 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM BASE EM PEDRA (M2)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10727	SEINFRA	H	0,10000000	89,8667	8,9867
10769	SEINFRA	H	0,30000000	22,7706	6,8312
				TOTAL Equipamento:	15,8179
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SEINFRA	H	0,70000000	15,5500	10,8850
				TOTAL Mão de Obra:	10,8850
				VALOR:	26,70

2.1.2. C2940 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SEINFRA	H	0,60000000	15,5500	9,3300
				TOTAL Mão de Obra:	9,3300
				VALOR:	9,33

2.1.3. C0708 - CARGA MECANIZADA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690	SEINFRA	H	0,01040000	129,8624	1,3485
10708	SEINFRA	H	0,01040000	167,5999	1,7430
				TOTAL Equipamento:	3,0915
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SEINFRA	H	0,02080000	15,5500	0,3234
				TOTAL Mão de Obra:	0,3234
				VALOR:	3,41

2.1.4. C2987 - COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3xKM)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10576	SEINFRA	H	0,00000000	47,7689	0,0000
10688	SEINFRA	H	0,00636943	157,3247	1,0021
				TOTAL Equipamento:	1,0021
				VALOR:	1,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	A IMPLEMENTAÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS (LOMBADAS) EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUN. DE JAGUARIBE-CE	DATA: 01/07/2022	BDI: 26,85%
DESCRIÇÃO:	OBRA DE IMPLANTAÇÃO	FONTE: SEINFRA	VERSÃO: 027.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	DIVERSOS BAIRROS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE	SINAPI: 2022.07 COM DESONERAÇÃO	HORA: 83,85%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	PROPRIA: 0,00%	MES: 47,76%
			REF.: 05/2021
			08/2022



2.1.5. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,00000000	15,5500	41,2075
TOTAL Mão de Obra:						41,2075
VALOR:						41,21

2.1.6. C2948 - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS (M)

Material		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10196	BARROTE DE 2 1/2"x2 1/2"	SEINFRA	M	0,05000000	8,7100	0,4355
12429	TABUA DE VIOLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,01500000	28,7200	0,4308
TOTAL Material:						0,8663
Mão de Obra		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,7700	2,0770
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,10000000	15,5500	1,5550
TOTAL Mão de Obra:						3,6320
Serviço		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	0,03000000	20,7300	0,6219
TOTAL Serviço:						0,6219
VALOR:						5,12

2.2.1. C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10882	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	22,3108	15,9299
TOTAL Equipamento:						15,9299
Material		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	67,5000	58,5158
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	76,1900	47,7711
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	0,5600	195,4400
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	73,9000	15,4451
TOTAL Material:						317,1720
Mão de Obra		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	15,5500	93,3000
TOTAL Mão de Obra:						93,3000
VALOR:						426,40

2.2.2. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	9,5000	10,9250
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	10,0500	0,2010
TOTAL Material:						11,1260

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	A IMPLEMENTAÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS (LOMBADAS) EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUN. DE JAGUARIBE-CE	DATA: 01/07/2022	BDI: 26,85%
DESCRIÇÃO:	OBRA DE IMPLANTAÇÃO	FORNTE: SEINFRA	VERSÃO: 027.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	DIVERSOS BAIRROS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE	SINAPI: 2022.07.COM DESONERAÇÃO	HORA: 83,85%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	Composição: PRÓPRIA	MES: 47,76%
			REF.: 05/2021
			08/2022
			0,00%
			0,00%

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	16,7700	1,3416
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	20,7700	1,6616
TOTAL Mão de Obra:						3,0032
VALOR:						14,13



2.2.3. C2864 - LASTRO DE PÓ DE PEDRA (M3)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	1,15000000	60,4600	69,5290
TOTAL Material:						69,5290

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	15,5500	20,2150
TOTAL Mão de Obra:						20,2150
VALOR:						89,74

2.2.4. C3782 - PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO (M2)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,15000000	74,7200	11,2080
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,50000000	0,5600	2,5200
17004	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	SEINFRA	M2	1,05000000	38,8000	40,7400
TOTAL Material:						54,4680

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,75000000	20,7700	15,5775
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	15,5500	15,5500
TOTAL Mão de Obra:						31,1275
VALOR:						85,60


2.2.5. C0821 - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE CALÇAMENTO C/COMPACTADOR TIPO SAPO (M2)

Equipamento		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,01100000	42,1649	0,4638
TOTAL Equipamento:						0,4638

Mão de Obra		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,08000000	15,5500	1,2440
TOTAL Mão de Obra:						1,2440
VALOR:						1,71

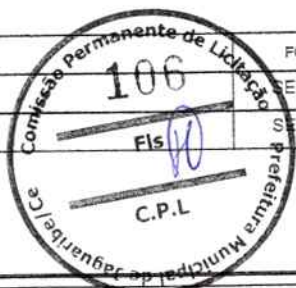
2.2.6. C2593 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4') (M)

Material		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,02500000	45,1600	1,1290
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04000000	39,2200	1,5688

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	A IMPLEMENTAÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS (LOMBADAS) EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUN. DE JAGUARIBE-CE	DATA : 01/07/2022		BDI : 26,85%	
	DESCRIÇÃO:	OBRA DE IMPLANTAÇÃO	FORTE	VERSÃO	HORA	MES REF.
	LOCAL:	DIVERSOS BAIRROS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76% 05/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SINAPI	2022/07 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,46% 08/2022
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	3,00%

12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	10,8400	10,9484
					TOTAL Material:	13,6462

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	16,7700	8,7204
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	20,3200	10,5664
					TOTAL Mão de Obra:	19,2868
					VALOR:	32,93



2.3.1. C3353 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO (M2)

Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	SEINFRA	H	0,90000000	43,8600	39,4740
10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	127,8840	12,7884
					TOTAL Equipamento:	52,2624

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,4800	0,9600
12526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	0,8300	2,4900
12696	PLACA REFLETIVA DE ACO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	1,00000000	528,6700	528,6700
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	3,00000000	17,3300	51,9900
12542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"x1 1/2"	SEINFRA	M	1,00000000	8,2200	8,2200
					TOTAL Material:	592,3300

Mão de Obra		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	20,7700	2,0770
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	15,5500	15,5500
					TOTAL Mão de Obra:	17,6270

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,01800000	337,0800	6,0674
					TOTAL Serviço:	6,0674
					VALOR:	668,29

2.3.2. C3220 - FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA (M2)

Equipamento		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	36,6465	0,0000
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,00714286	92,9145	0,6637
10638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00142857	69,9154	0,0999
10752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00571429	151,9516	0,8683
10673	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI)	SEINFRA	H	0,00142857	22,8542	0,0326
10786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	SEINFRA	H	0,00571429	76,6908	0,4382
					TOTAL Equipamento:	2,1027

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12521	MICRO ESFERA DE VIDRO	SEINFRA	KG	0,55000000	5,7100	3,1405
12533	SOLVENTE (TOLUENO)	SEINFRA	L	0,04000000	10,4600	0,4184

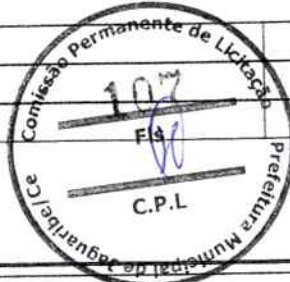
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	A IMPLEMENTAÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS (LOMBADAS) EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUN. DE JAGUARIBE-CE	DATA: 01/07/2022	BDI: 26,85%			
DESCRIÇÃO:	OBRA DE IMPLANTAÇÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	DIVERSOS BAIROS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SINAPI	2022.07 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,46%	08/2022
		Composição de	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

12540	TINTA REFLETIVA RESINA ACRÍLICA (P/SINALIZAÇÃO)	SEINFRA	L	0,60000000	23,8300	14,2980
					TOTAL Material:	17,8569

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,05714286	15,5500	0,8886
12567	TECNICO PRE MARCADOR	SEINFRA	H	0,00714286	27,6400	0,1974
					TOTAL Mão de Obra:	1,0860
					VALOR:	21,05



3.1.1. C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,13000000	20,7700	2,7001
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	15,5500	20,2150
					TOTAL Mão de Obra:	22,9151
					VALOR:	22,92

3.1.2. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	24,5300	4,1701
18395	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,00000000	87,5300	87,5300
11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	31,6000	5,3720
12170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	M	1,50000000	49,2500	73,8750
					TOTAL Material:	170,9471
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	3,00000000	20,7700	62,3100
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	20,7700	62,3100
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	15,5500	46,6500
					TOTAL Mão de Obra:	171,2700
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01250000	525,8800	6,5735
					TOTAL Serviço:	6,5735
					VALOR:	348,79

3.2.1. C2785 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 2A CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,50000000	15,5500	54,4250
					TOTAL Mão de Obra:	54,4250
					VALOR:	54,43

3.2.2. C3353 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO (M2)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	A IMPLEMENTAÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANVERSAIS (LOMBADAS) EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUN. DE JAGUARIBE-CE	DATA:	01/07/2022	BDI:	26,85%						
DESCRIÇÃO:	OBRA DE IMPLANTAÇÃO	FONTES:	SEINFRA	VERSÃO:	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	83,85%	MES:	47,79%	REF.:	05/2021
LOCAL:	DIVERSOS BAIRROS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE	SEINFRA:	2022/07 COM DESONERAÇÃO	SINAPI:	83,55%	47,46%:	08/2022				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	Composição:	PRÓPRIA	0,00%:	0,00%						

10581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	SEINFRA	H	0,90000000	43,8600	39,4740
10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	SEINFRA	H	0,10000000	127,8840	12,7884
					TOTAL Equipamento:	52,2624

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	2,00000000	0,4800	0,9600	
12526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	3,00000000	0,8300	2,4900	
12695	PLACA REFLETIVA DE AÇO GALVANIZADO	1,00000000	528,6700	528,6700	
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	3,00000000	17,3300	51,9900	
12542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"x1 1/2"	1,00000000	8,2200	8,2200	
				TOTAL Material:	592,3300

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10498	CARPINTEIRO	0,10000000	20,7700	2,0770	
12543	SERVENTE	1,00000000	15,5500	15,5500	
				TOTAL Mão de Obra:	17,6270

Serviço	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	0,01800000	337,0800	6,0674	
				TOTAL Serviço:	6,0674
				VALOR:	668,29

3.3.1. 102507 - PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 (M)

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00005330	DILUENTE EPOXI	0,00600000	46,50	0,27	
00012815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	0,04000000	8,86	0,35	
00007304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	0,03200000	65,32	2,09	
				TOTAL Material:	2,71

Serviço	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,08300000	23,43	1,94	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,03500000	16,83	0,58	
				TOTAL Serviço:	2,52
				VALOR:	5,23

3.3.2. 102513 - PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021 (M2)

Material	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00012815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	0,23000000	8,86	2,03	
00007348	TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA PISO	0,42700000	14,93	6,37	
				TOTAL Material:	8,40

Serviço	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,96000000	23,43	22,49	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,40000000	16,83	6,73	
				TOTAL Serviço:	29,22



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	A IMPLEMENTAÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS(LOMBADAS) EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUN. DE JAGUARIBE-CE	DATA : 01.07/2022	BDI : 26,85%			
DESCRIÇÃO:	OBRA DE IMPLANTAÇÃO	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	DIVERSOS BAIRROS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SINAPI	2022-07 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	08/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

VALOR:	37,62
---------------	--------------



Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1

BM

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



OBRA:	A IMPLEMENTAÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS(LOMBADAS) EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUN. DE JAGUARIBE-CE	
DESCRIÇÃO:	OBRA DE IMPLANTAÇÃO	
LOCAL:	DIVERSOS BAIRROS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	
DATA :	01/10/2022	BDI : 26,85%
FONTE	VERBAO	HORA
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,78%
SINAPI	2022/07 COM DESONERAÇÃO	83,85% 47,46%
Composições	PRÓPRIA	0,00% 0,00%
DATA REF.	09/2021	
	08/2022	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS						Total parcela
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	
1	CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS	62.168,77	15,00 % 9.325,32	15,00 % 9.325,32	15,00 % 9.325,32	20,00 % 12.433,75	20,00 % 12.433,75	15,00 % 9.325,31	62.168,77
2	PASSAGENS ELEVADAS	82.912,82	15,00 % 12.436,92	15,00 % 12.436,92	15,00 % 12.436,92	20,00 % 16.582,56	20,00 % 16.582,56	15,00 % 12.436,94	82.912,82
3	ESTACIONAMENTO	89.944,22	15,00 % 13.491,63	15,00 % 13.491,63	15,00 % 13.491,63	20,00 % 17.988,84	20,00 % 17.988,84	15,00 % 13.491,65	89.944,22
		235.025,81	35,253,87	70.507,74	106.761,61	152.766,76	199.771,91	235.025,81	235.025,81



Absolon Cavalcante Mota Neto
 Engenheiro Civil
 RNP: 081572761-1

COMPOSIÇÃO DO BDI



OBRA:	A IMPLEMENTAÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS(LOMBADAS) EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUN. DE JAGUARIBE-CE	DATA : 01-07/2022	BDI : 26,85%			
DESCRIÇÃO:	OBRA DE IMPLANTAÇÃO	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	DIVERSOS BAIRROS DA SEDE DO MUNICIPIO DE JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SINAPI	2022.07 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	08/2022
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

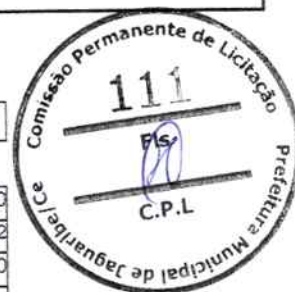
COD	DESCRIÇÃO	%
	despesas indiretas	
AC	Administração Central	3,80
DF	Despesas Financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	TOTAL	5,32

	Beneficio	
S+G	Seguro/Garantia	0,32
L	Lucro	6,64
	TOTAL	6,96

I	Impostos	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (ALÍQUOTA X BASE DE CÁLCULO) 5,00% X 60,0% =	3,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	11,15

BDI = 26,85%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$




 Absolon Cavalcante Mota Neto
 Engenheiro Civil
 RNP: 061572761-1

B

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	A IMPLEMENTAÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS (LOMBADAS) EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUN. DE JAGUARIBE-CE	DATA : 01/07/2022	BDI : 26,85%	
DESCRIÇÃO:	OBRA DE IMPLANTAÇÃO	SEINFRA	VERSÃO	027.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	DIVERSOS BAIRROS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE	SINAPI		027.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE		PROPRIA	
			HORA	MES
			83,85%	47,76%
			83,85%	47,46%
			0,00%	0,00%
				REF.
				05/2021
				08/2022



COD	DESCRIÇÃO	C.P.L	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A			
A1	INSS		0,00	0,00
A2	SESI		1,50	1,50
A3	SENAI		1,00	1,00
A4	INCRA		0,20	0,20
A5	SEBRAE		0,60	0,60
A6	Salário Educação		2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho		3,00	3,00
A8	FGTS		8,00	8,00
A9	SECONCI		0,00	0,00
	TOTAL		16,80	16,80

B	GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado		17,84	0,00
B2	Feriados		3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade		0,87	0,67
B4	13º Salário		10,80	8,33
B5	Licença PaternidadeE		0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas		0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas		1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		0,11	0,08
B9	Férias Gozadas		8,71	6,73
B10	Salário Maternidade		0,03	0,03
	TOTAL		44,41	16,46

C	GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado		5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado		0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas		4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		3,90	3,01
C5	Indenização Adicional		0,45	0,35
	TOTAL		14,73	11,38

D	GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B		7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,45	0,35
	TOTAL		7,91	3,12

Horista = 83,85%
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	A IMPLEMENTAÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS (LOMBADAS) EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUN. DE JAGUARIBE-CE	DATA: 01/07/2022	BDI: 26,85%		
DESCRIÇÃO:	OBRA DE IMPLANTAÇÃO	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
LOCAL:	DIVERSOS BAIRROS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	SINAPI	2022/07 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%
			PRÓPRIA	0,00%	0,00%



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,81	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,56	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	8,95	6,90
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,64	16,61

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,41	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,36	3,36
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,80	2,93
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	14,16	10,91

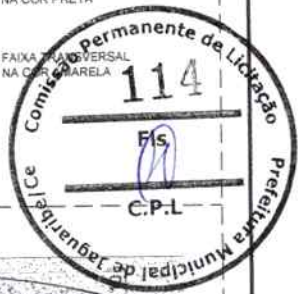
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,50	2,79
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	TOTAL	7,95	3,14

Horista = 83,55%
Mensalista = 47,46%

A + B + C + D

Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RMP: 061572761-1

B



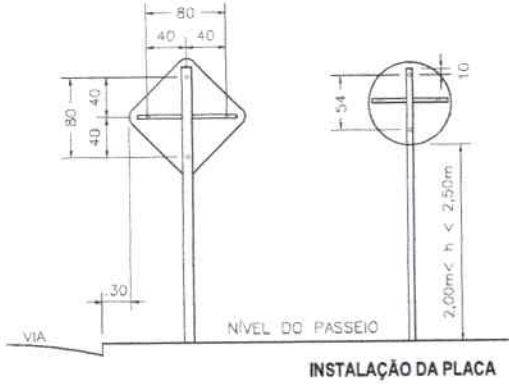
Sinal	Código	Cor	
	A-19	Fundo	Vermelha
		Orla interna	Branca
		Orla externa	Vermelha
		Letra	Preta

Via	Lado (m)	Orla interna (m)	Orla externa (m)
Urbana	0,35	0,028	0,014



Forma	Código	Cor	
	A-18	Fundo	Amarelo
		Símbolo	Preta
		Orla interna	Preta
		Orla externa	Amarela
		Letra	Preta

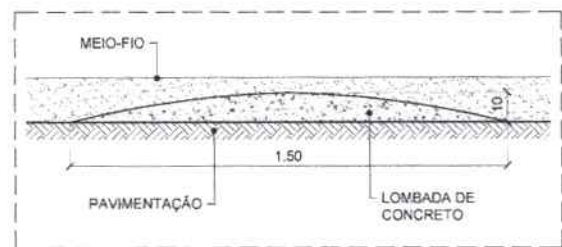
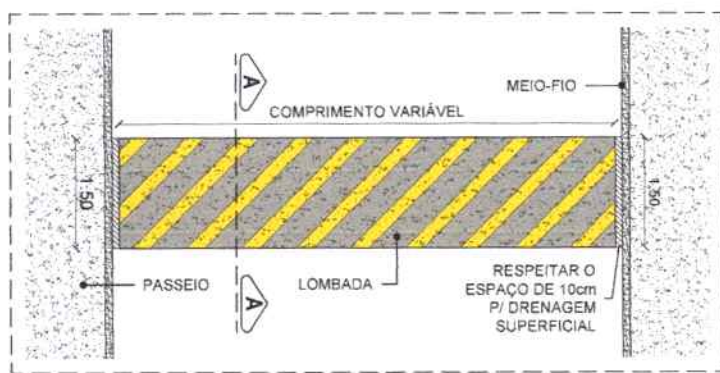
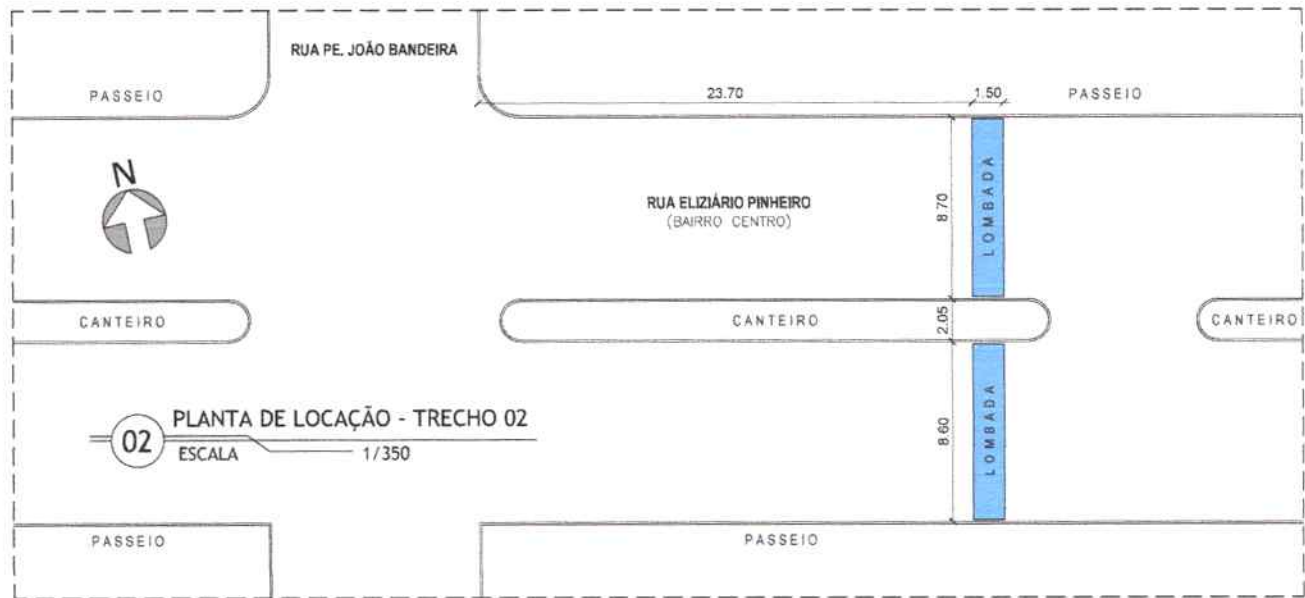
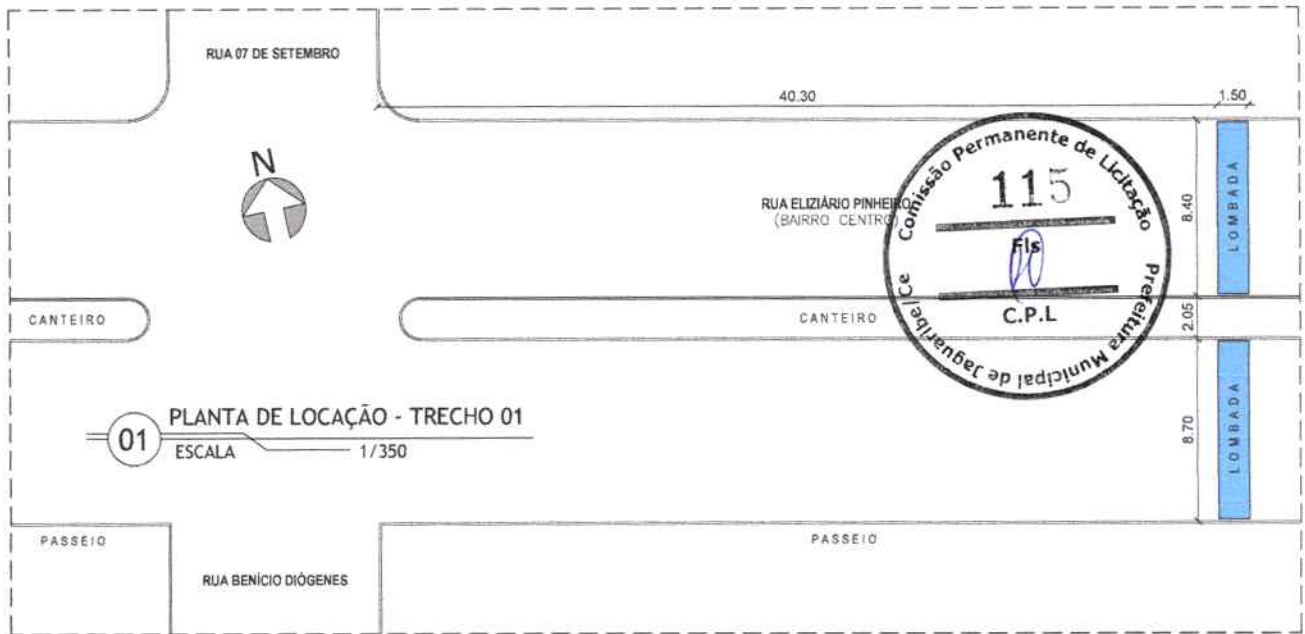
Via	Lado min (m)	Orla interna min (m)	Orla externa min (m)
Urbana	0,45	0,010	0,020




04 DETALHE DA MONTAGEM DAS PLACAS
ESCALA SEM ESCALA

LEGENDA:			SINALIZAÇÃO VERTICAL À IMPLANTAR
			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL À IMPLANTAR
			BARROTE À IMPLANTAR

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE		CONTEÚDO: SINALIZAÇÃO PLANTA DE SINALIZAÇÃO E DETALHAMENTO DAS LOMBADAS E DA MONTAGEM DAS PLACAS	
		LOCAL: DIVERSOS BAIRROS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE	
DESENHO: WINDSON LIMA	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO ENGENHEIRO CIVIL - RNP: 061572761-1	MUNICÍPIO/UF: JAGUARIBE - CE	ESCALA: INDICADA
ETAPA: PROJETO EXECUTIVO		DATA: SETEMBRO / 2022	FOLHA: 01 / 14



 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE		CONTEÚDO: LOCALIZAÇÃO PLANTA DE LOCAÇÃO E DETALHES DA LOMBADA	
PROJETO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS (LOMBADAS) EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUN. DE JAGUARIBE-CE		LOCAL: RUA ELIZIÁRIO DIÓGENES BAIRRO CENTRO	
DESENHO: WINDSON LIMA	RESPONSÁVEL TÉCNICO: ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO ENGENHEIRO CIVIL - RNP: 061572761-1	MUNICÍPIO/UF: JAGUARIBE - CE	ESCALA: INDICADA
ETAPA: PROJETO EXECUTIVO		DATA: SETEMBRO / 2022	FOLHA: 02 / 14